

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.467/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Lei nº 3.365/91,

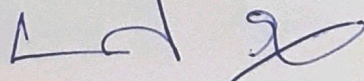
D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade Pública, em caráter de urgência, para o fim de ser adquirida mediante desapropriação, amigável, judicialmente ou adquirida mediante acordo, uma área de terras, de propriedade de JOSÉ BOSSI ou quem de direito, necessária, para a construção de Paço Municipal, conforme planta e memorial descritivo anexos, que devidamente rubricados ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º., localiza-se à GLEBA 2 - Rua Capitão Alvaro Pereira - Vila Bossi, e tem as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto 7, cravado junto a Rua Capitão Alvaro Pereira e em comum Eleutério Bruno Malerba Filho, daí segue pela referida rua com rumo de 29º32' NW e distância de 134,00 metros até o ponto 6.1, daí deflete a esquerda con-

Segue Fl 02 ...



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 ..

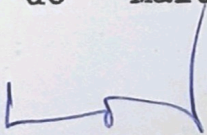
DECRETO Nº 1.467/93 DE 19 DE MAIO DE 1.993

frontando com a área remanescente, com rumo de 60º28' NE e distância de 50,00 metros até o ponto 6.2, daí deflete à esquerda com a mesma confrontação, com rumo de 29º32' NW e distância de 163,71 metros até o ponto 7.1, daí deflete a esquerda, confrontando com Francisco Bossi, Centro Cultural para Pregação da Bíblia e com Eleutério Bruno Malerba Filho, com rumo de 29º45' NE e distância de 111,92 metros até o ponto inicial 7, perfazendo uma área de 7.442,75 metros quadrados.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

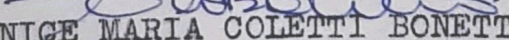
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Maio de 1.993

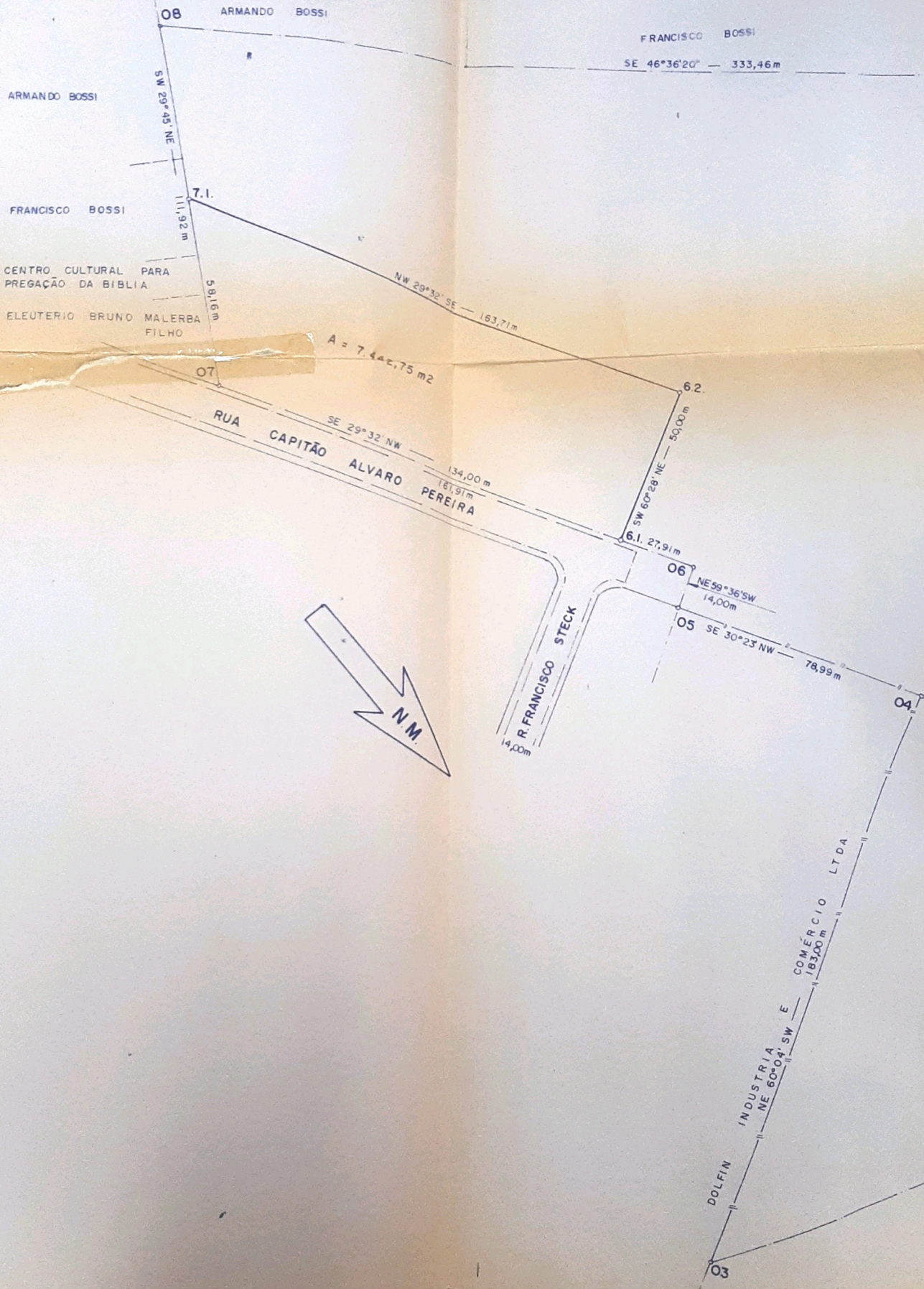

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração em 19 de Maio de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração



08

ARMANDO BOSSI

FRANCISCO BOSSI

SE 46°36'20" — 333,46m

ARMANDO BOSSI

SW 29°45' NE

FRANCISCO BOSSI

7.1.

111,92 m

CENTRO CULTURAL PARA PREGAÇÃO DA BIBLIA

ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO

58,16 m

NW 29°32' SE — 163,71m

A = 7.442,75 m²

07

RUA CAPITÃO ALVARO PEREIRA

SE 29°32' NW

134,00 m

161,91 m

6.2.

SW 60°28' NE — 59,00 m

6.1. 27,91 m

06

NE 99°36' SW

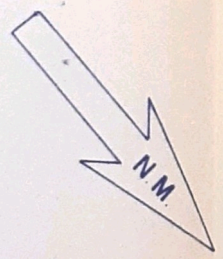
14,00 m

05

SE 30°23' NW

78,99 m

04



R. FRANCISCO STECK

14,00 m

DOLFIN INDUSTRIA NE 60°04' SW E COMERCIO LTDA

183,00 m

03

SE 70°42' NW

GLEBA n° 2
A = 141.609,25m²

ARMANDO BOSSI

0
SERVIDÃO
DE
PASSAGEM
47,77m
5m 68°30'NE
01

SE 34°23'48" — 260,80m
JOSE M TURCHETTI
11

157

ESTRADA MUNICIPAL

SE 42°57'NW — 202,00m
02

FRANCISCO BOSSI

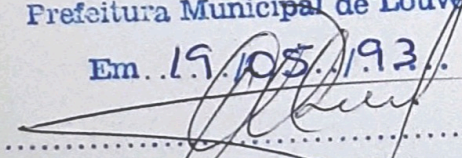
SE 70°42'NW — 248,97m

307,49m
RIO CAPIVARI

PLANTA
ESCALA — 1:1.000

APROVADA
Secretaria de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 19.05.93.


José Maria Drezza
Engº Agrimensor e Civil - CREA 060.117.05-4

Processo Nº 960/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

FOLHA ÚNICA

ASSUNTO: **PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA**

LOCAL : RUA CAPITÃO ALVARO PEREIRA _____ GLEBA nº 2
VILA BOSSI _____ LOUVEIRA _____ S.P.

PROPR. : **JOSÉ BOSSI** _____ AREA = 7.442,75 m²

SECRETARIA
D. O. V.

DATA
MAIO / 93.

ESCALA
1: 1.000

DESENHO
sueli a. mucí

VISTO.

ADM : **DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO.**

ARQUIVO.

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

12 —  **jornal da cidade**
DIÁRIO MENSAL

sexta-feira, 4 de junho de 1993

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.467/91 DE 19 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

DR. KLEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Lei nº 3.363/91,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade Pública, em caráter de urgência, para o fim de ser adquirida mediante desapropriação, amigável, judicialmente ou adquirida mediante acordo, uma área de terras, de propriedade de JOSÉ BOSSI ou quem de direito, necessária, para a construção de Paço Municipal, conforme planta e memorial descritivo anexos, que devidamente rubricados ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

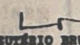
Artigo 2º- A área declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º., localiza-se à GLEBA 2 - Rua Capitão Alvaro Pereira - Vila Bossi, e tem as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto 7, cravado junto a Rua Capitão Alvaro Pereira e em comum Kleutério Bruno Malerba Filho, daí segue pela referida rua com rumo de 29º32' NV e distância de 134,00 metros até o ponto 6.1, daí deflete a esquerda confrontando com a área remanescente, com rumo de 60º28' NE e distância de 50,00 metros até o ponto 6.2, daí deflete à esquerda com a mesma confrontação, com rumo de 29º32' NV e distância de 163,71 metros até o ponto 7.1, daí deflete a esquerda, confrontando com Francisco Bossi, Centro Cultural para Pregação da Bíblia e com Kleutério Bruno Malerba Filho, com rumo de 29º45' NE e distância de 111,92 metros até o ponto inicial 7, perfazendo uma área de 7.442,75 metros quadrados.


Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Maio de 1.993


DR. KLEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Maio de 1.993.


HELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração